

## Jacqueline de Souza Alves da Silva

---

**De:** Marcelo de Almeida Frota  
**Enviado em:** quinta-feira, 4 de novembro de 2021 12:59  
**Para:** Jacqueline de Souza Alves da Silva  
**Assunto:** ENC: Solicitação de apoio pela definição do ato cooperativo na PEC 110/19  
**Anexos:** Ofício147\_Senador\_Rodrigo Pacheco.pdf

---

**De:** Sen. Rodrigo Pacheco  
**Enviada em:** sexta-feira, 29 de outubro de 2021 14:26  
**Para:** Marcelo de Almeida Frota <MFROTA@senado.leg.br>  
**Assunto:** ENC: Solicitação de apoio pela definição do ato cooperativo na PEC 110/19

---

**De:** Sicredi Alto Uruguai RS/SC/MG [[mailto:coop0230\\_comunicacao@sicredi.com.br](mailto:coop0230_comunicacao@sicredi.com.br)]  
**Enviada em:** sexta-feira, 29 de outubro de 2021 14:04  
**Para:** Sen. Rodrigo Pacheco <[sen.rodrigopacheco@senado.leg.br](mailto:sen.rodrigopacheco@senado.leg.br)>  
**Assunto:** Solicitação de apoio pela definição do ato cooperativo na PEC 110/19

Ao Excelentíssimo Senhor Rodrigo Pacheco,

encaminhamos um ofício assinado pela presidente da nossa Cooperativa, Angelita Marisa Cadoná, reforçando a solicitação de apoio pela definição do pleito referente ao Ato cooperativo na PEC 110/19.

Agradecemos a atenção,

**Sicredi Alto Uruguai RS/SC/MG – Rodeio Bonito/RS**  
[sicredi.com.br](http://sicredi.com.br) ou [sicredialtouruguai.coop.br](http://sicredialtouruguai.coop.br)



Classificação da informação: Uso Interno

Esta mensagem é somente para uso do destinatário informado e pode conter informações privilegiadas, proprietárias ou privadas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, notifique o remetente imediatamente e apague a original. Qualquer outro uso deste e-mail é proibido.

This message is for the designated recipient only and may contain privileged, proprietary, or otherwise private information. If you have received it in error, please notify the sender immediately and delete the original. Any other use of the email by you is prohibited.



Nossa história  
construímos  
**juntos.**

Sicredi Alto Uruguai RS/SC/MG



**Ofício 00147/2021**

Rodeio Bonito/RS, 28 de outubro de 2021

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Rodrigo Pacheco**  
 Senador da República  
 Brasília – DF

**Assunto: Solicitação de apoio pela definição do ato cooperativo na PEC 110/19.**

Excelentíssimo Senador,

Acreditamos na importância de uma Reforma Tributária justa para o Brasil e acompanhamos de perto as discussões sobre a PEC 110/2019 no Senado Federal. É imprescindível que seja observado, no âmbito dessa proposta, a correta tributação das sociedades cooperativas, por meio do ato cooperativo, o qual nos foi garantido pela constituinte e cuja abrangência precisa ser definida, para garantir a competitividade e segurança jurídica para que as cooperativas possam continuar contribuindo com a democratização da renda e desenvolvimento do país.

Uma Reforma Tributária com justiça social deve englobar as cooperativas. Após 33 anos da promulgação da nossa Constituição, Vossa Excelência têm a oportunidade histórica de definir o que é o ato cooperativo, previsto pelo artigo 146 da Constituição Federal, solucionando o maior problema das sociedades cooperativas, que durante todos esses anos enfrentaram batalhas judiciais para que suas características, de sociedades de pessoas, sem fins lucrativos, fossem respeitadas. Não é privilégio, não é benefício, é apenas a observação correta das características das cooperativas.

Hoje somos 17,2 milhões de cooperados, reunidos em 4,8 mil cooperativas, que vêm, por meio deste ofício, solicitar seu apoio e mobilização pela aprovação da emenda nº 8 CCJ, que define de uma vez por todas o que é o ato cooperativo, que nada mais é do que a justa determinação da incidência tributária onde, de fato, se tem o acréscimo patrimonial, o resultado tributável. No caso da cooperativa, é no cooperado já que as sobras retornam aos associados.

Para que o nosso modelo de negócios possa continuar produzindo e auxiliando na retomada do desenvolvimento do país, em especial nesse período pós-pandemia, é essencial que a emenda nº 8 CCJ, apresentada à PEC 110/19, seja aprovada, a fim de evitar que as cooperativas tenham uma tributação mais gravosa que as demais sociedades. Mais materiais sobre o tema também podem ser encontrados em: [www.reformatributaria.coop.br](http://www.reformatributaria.coop.br)

Renovamos nossos votos de consideração e apreço e contamos com o apoio do estimado(a) senador(a) pela aprovação da emenda nº 8 CCJ, para que as cooperativas possam continuar colaborando na construção de uma sociedade mais justa.

Cordialmente,

**Angelita Marisa Cadoná**  
 Presidente da Sicredi Alto Uruguai RS/SC/MG

Sicredi Alto Uruguai RS/SC/MG  
 Av. do Comércio, n.º 618 - 2º andar - Centro  
 CEP: 98360-000 / Rodeio Bonito-RS

[sicredialtouruguai.com.br](http://sicredialtouruguai.com.br)



**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria-Geral da Mesa**

**DESPACHO N° 10/2022 – ATRSGM/SGM**

Juntem-se à página oficial de tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas das manifestações externas contidas nos documentos abaixo listados:

1. PL 2634/2021 (CDH) - Documentos SIGAD nºs 00100.114818/2021-13, 00100.115126/2021-92, 00100.111807/2021-81 e 00100.114083/2021-28;
2. PLP 73/2021 - Documento SIGAD nº 00100.115686/2021-47;
3. PEC 17/2019 (fase 2) - Documento SIGAD nº 00100.114086/2021-61;
4. MPV 1065/2021 - Documento SIGAD nº 00100.115721/2021-28;
5. PEC 110/2019 (CCJ) - Documentos SIGAD nºs 00100.115714/2021-26, 00100.111753/2021-54, 00100.115437/2021-51 e 00100.124531/2021-00;
6. PEC 23/2021 - Documentos SIGAD nºs 00100.115636/2021-60, 00100.122262/2021-39, 00100.124520/2021-11 e 00100.122370/2021-10;
7. PL 2541/2021 - Documento SIGAD nº 00100.122430/2021-96;
8. PL 1853/2019 - Documento SIGAD nº 00100.123367/2021-13;
9. MPV 1061/2021 - Documentos SIGAD nºs 00100.124257/2021-61 e 00100.124206/2021-39;
10. PL 3517/2019 - Documento SIGAD nº 00100.124276/2021-97;
11. PL 3740/2019 (CAE) - Documento SIGAD nº 00100.124521/2021-66;
12. PL 2564/2020 - Documento SIGAD nº 00100.124527/2021-33;
13. PLC 151/2015 - Documentos SIGAD nºs 00100.122416/2021-92 e 00100.131637/2021-51;
14. PL 4135/2019 (CDR) - Documento SIGAD nº 00100.122341/2021-40;
15. PL 1417/2021 - Documento SIGAD nº 00100.121362/2021-48;
16. PL 2564/2020 - Documentos SIGAD nºs 00100.133500/2021-31 (páginas 1, 4 e 5), 00100.131591/2021-71, 00100.019173/2022-97, 00100.018744/2022-76, 00100.018747/2022-18, 00100.018084/2022-23, 00100.018542/2022-24 e 00100.019831/2022-41;
17. PEC 51/2015 - Documento SIGAD nº 00100.131550/2021-84;
18. PL 2058/2021 - Documento SIGAD nº 00100.132155/2021-19;
19. PLS 486/2017 - Documento SIGAD nº 00100.132811/2021-83;
20. PL 1731/2021 (CAS) - Documento SIGAD nº 00100.133039/2021-17;
21. PLP 32/2021 - Substitutivo CD – Documento SIGAD nº 00100.133383/2021-14;
22. PL 712/2019 - Substitutivo CD – Documento SIGAD nº 00100.132162/2021-11;
23. PL 3660/2021 - Documentos SIGAD nºs 00100.131501/2021-41, 00100.018074/2022-98;



24. PL 5149/2020 - Substitutivo CD – Documento SIGAD nº 00100.131509/2021-16;
25. PLP 11/2020 - Documento SIGAD nº 00100.131522/2021-67;
26. PL 2918/2021 - Documento SIGAD nº 00100.019500/2022-19;
27. PL 5/2022 - Documento SIGAD nº 00100.018986/2022-60;
28. PLP 46/2021 - Documento SIGAD nº 00100.019236/2022-13;
29. PL 3018/2021 - Documento SIGAD nº 00100.018571/2022-96; e
30. PL 1472/2021 - Documento SIGAD nº 00100.018545/2022-68;

Encaminhem-se às comissões cópias de documentos externos, conforme listagem a seguir exposta:

1. CDH – Documento SIGAD nº 00100.111996/2021-92;
2. CAE - Documento SIGAD nº 00100.123344/2021-09;
3. CAS – Documento SIGAD nº 00100.123653/2021-71;
4. CCT – Documento SIGAD nº 00100.122818/2021-97;
5. CMA – Documento SIGAD nº 00100.124323/2021-01;
6. CE – Documento SIGAD nº 00100.124309/2021-07;
7. CDR – Documento SIGAD nº 00100.133500/2021-31 (páginas 1, 2 e 3);
8. CI – Documento SIGAD nº 00100.133456/2021-60;
9. CI – Documento SIGAD nº 00100.133047/2021-63;
10. CMO – Documento SIGAD nº 00100.132165/2021-54;
11. CAS – Documento SIGAD nº 00100.131605/2021-56;
12. CSP – Documento SIGAD nº 00100.131569/2021-21;
13. CMO – Documento SIGAD nº 00100.131539/2021-14;
14. CMA – Documento SIGAD nº 00100.131530/2021-11;
15. CTFC – Documento SIGAD nº 00100.133148/2021-34;
16. CDH – Documento SIGAD nº 00100.018559/2022-81;
17. CAS – Documento SIGAD nº 00100.018080/2022-45;
18. CAS – Documento SIGAD nº 00100.018068/2022-31;
19. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.016991/2022-38; e
20. CAS – Documento SIGAD nº 00100.018551/2022-15.

Secretaria-Geral da Mesa, 24 de fevereiro de 2022.

*(assinado digitalmente)*  
**JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS**  
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

